

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4533 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PROTOCOLO Nº 49.285/94.

RESENHA Nº 05.

Resenha da sessão realizada no dia 17 de novembro de 1995, às 10:00 horas, no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça. Protocolo nº 63.030/95 (juntado ao protocolo nº 49.285/94).

Após análise dos presentes autos, a Comissão de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, à unanimidade de votos de seus membros, resolve: INDEFERIR o pedido de registro cadastral da firma SULDON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., tendo em vista a Informação de fls.44, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS

Clovis Mario de Lara
CLOVIS MARIO DE LARA
Presidente

Mario Luiz Dalleggrave
MARIO LUIZ DALLEGRAVE
Membro

Maurício Tavares
MAURÍCIO TAVARES
Membro

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

RESENHA Nº 68/95

Resenha da sessão de julgamento realizada ao 20 (vinte) dias do mês de novembro de 1.995, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

CONVITE Nº 108/95 (PROTOCOLO Nº 41.042/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ESTOFARIA PARA O FÓRUM DA COMARCA DE RIO NEGRO

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
I - CLASSIFICAR as propostas de todas as empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o Quadro Demonstrativo de fls. 40/42, que passa a fazer parte do presente julgamento.

II - JULGAR VENCEDORAS do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço individual, as empresas:
01) COMERCIAL PRODIVER EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA., nos itens 01 e 06, pelo valor total de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);
02) COIMBRA COMÉRCIO INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA., nos itens 07, 09, 10, 18, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 776,20 (setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
03) BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., nos itens 04, 05 e 15, pelo valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);
04) JOÃO MANNE & CIA. LTDA., nos itens 02 e 03, pelo valor total de R\$ 162,18 (cento e sessenta e dois reais e dezoto centavos);
05) REI DAS ESPUMAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E CONLCHÕES LTDA., nos itens 06, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 1.831,80 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras para o fornecimento dos materiais solicitados neste procedimento licitatório.

CONVITE Nº 107/95 (PROTOCOLO Nº 39.438/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
I - CLASSIFICAR as propostas das empresas participantes do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço por item, de acordo com o quadro demonstrativo, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
II - DESCONSIDERAR o item 05 da empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., por não constar a marca do produto cotado;
II - JULGAR VENCEDORA, adotando o critério de menor preço por item, as empresas:
a) COMERCIAL PRODIVER EQUIP. INDUSTRIAIS, nos itens 01, 02, 04, 06 e 07, pelo valor total de R\$ 2.792,46 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);
b) H. DALLÁQUA & CIA. LTDA., no item 05, pelo valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);
c) BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., no item 06, pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
d) JOÃO MANNE & CIA. LTDA., no item 03, pelo valor de R\$ 76,30 (setenta e seis reais e trinta centavos).
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, para o fornecimento dos materiais solicitados neste processo licitatório.

RECURSO INTERPOSTO PELA FIRMA TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA AO CONVITE Nº 097/95 (PROTOCOLO Nº 41.791/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS PARA AS COMARCAS DE MEDIANEIRA, RESERVA, LARANJEIRAS DO SUL E NOVA ESPERANÇA

Examinado o recurso e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
I - NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela firma TELECAP - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., e manter a decisão de fls. 150 a 153 que desclassificou sua proposta comercial;

II - RECORRER 'EX OFFICIO', ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

RECURSO INTERPOSTO PELA FIRMA TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA AO CONVITE Nº 088/95 (PROTOCOLO Nº 27.387/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS PARA O JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS DE CURITIBA, E PARA AS COMARCAS DE ARAPONGAS E IVAIPORA

Examinado o recurso e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
I - NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela licitante TELECAP - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., por não constar na relação de clientes, o endereço dos mesmos, por não constar a marca e o contrato de homologação dos aparelhos cotados, descumprindo, respectivamente os itens 10, letra "c", 07 e 10, letra "a" do edital convocatório;

II - MANTER A DECISÃO de fls. 145 usque 147, que julgou a empresa VOZ EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., como vencedora nos itens 01, 02 e 03 da Carta-Convite nº 088/95.

III - RECORRER, EX-OFFICIO, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

RECURSO INTERPOSTO PELA FIRMA CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. À TOMADA DE PREÇOS Nº 035/95 (PROTOCOLO Nº 5701/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VÁRIOS SETORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Examinado o recurso e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela licitante CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., e manter a decisão de fls. 167 a 170

II - RECORRER, EX-OFFICIO, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 01 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESCOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCIDES BITENCOURT PEREIRA	005	0030659-2
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	008	0015433-2/01
ANDREA MARGARETHE R ANDRADE	005	0030659-2
ARNALDO FERREIRA	014	0002413-5
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	003	0032782-4
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	010	0039228-3
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	003	0032782-4
	007	0029373-0
	008	0015433-2/01
	009	0032109-5
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	013	0034942-8/01

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a revisao. EMENTA: REVISAO CRIMINAL. DECRETO CONDENATORIO COM APOIO NOS ARTIGOS 288,157 E 148, TODOS DO CODIGO PENAL. NEGATIVA DE AUTORIA. 1. Os crimes de roubo, sequestro e quadrilha restaram devidamente comprovados e a fundamentacao da sentenca com relacao a tipificacao dos sobreditos crimes e correta, pois esta em harmonia e coerente com o texto expresso da lei penal e a evidencia dos autos. 2. Ressalte-se que a sentenca nao se apoiou exclusivamente nas declaracoes do requerente, colhidas na fase investigatoria e sim em todo o conjunto probatorio. Revisao julgada improcedente.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 53/95

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL DE MENORES - PALMEIRA
 ASSUNTO:- RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
 RECORRENTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO
 RECORRIDO:- HENRIQUE SCHOPCHAKI
 ADVOGADO:- DOUTOR LUIZ CARLOS CAPRARO
 MENOR:- D.S.
 MENOR:- D.S.
 DESPACHO:- VISTA AO RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES - PRAZO 15DIAS.

Curitiba, 21 de novembro de 1995.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

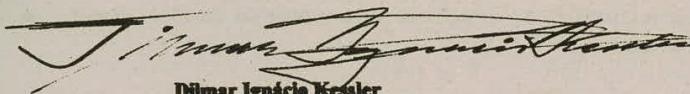
PORTARIA N. 432/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n 22425/95, resolve:

EXONERAR

a partir do último dia 1º, Rogério João Baggio, matrícula n. 5554, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 433/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22425/95, resolve:

NOMEAR

a partir do último dia 1º, Gustavo Lessa Neto, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 434/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22455/95, resolve:

DESIGNAR

Sâmara Ayres Domit, matrícula n. 5514, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Heloisa Gomes Gonçalves, no cargo, de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 20 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

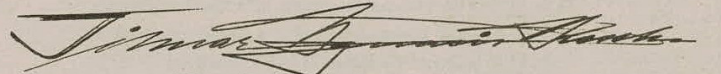
PORTARIA N. 435/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22502/95, resolve:

DESIGNAR

Sa.ª Regina Bittencourt, matrícula n. 5559, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir Ederson Alves, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 29 de dezembro do corrente ano, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 21 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

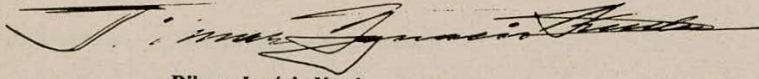
PORTARIA N. 436/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22548/95 resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária **Neusa Maria Dantas Ventura**, matrícula n. 5498, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **Neusa Maria Dantas**.

Curitiba, 21 de novembro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

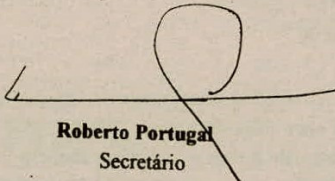
ORDEM DE SERVIÇO N. 488/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22455/95, resolve:

CONCEDER

a **Heloísa Gomes Gonçalves**, matrícula n. 5460, Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 1996.

Curitiba, 20 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

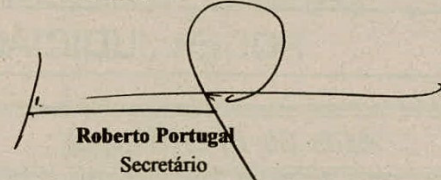
ORDEM DE SERVIÇO N. 489/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21567/95 resolve:

ASSEGURAR

a **Clara Cristina Reffo Celinski**, matrícula n. 5140, Assistente Técnico Administrativo nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17 de outubro de 1990 e 16 de outubro de 1995.

Curitiba, 20 de novembro de 1995.



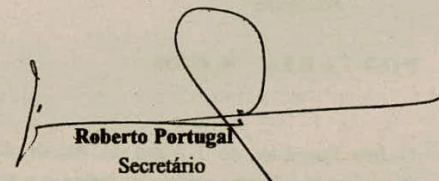
ORDEM DE SERVIÇO N. 490/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22502/95, resolve:

CONCEDER

a **Ederson Alves**, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de férias alusivas ao exercício de 1993, assegurados pela Ordem de Serviço n. 416/94, de 16 de dezembro de 1994 e 9 (nove) dias relativos ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 216/94, de 21 de junho de 1994, a partir do dia 29 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 21 de novembro de 1995.



ORDEM DE SERVIÇO N. 491/95

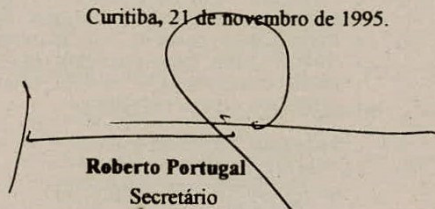
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22255/95 resolve:

ASSEGURAR

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula n. 138, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de

licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 2 de fevereiro de 1987 e 1º de fevereiro de 1992.

Curitiba, 21 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

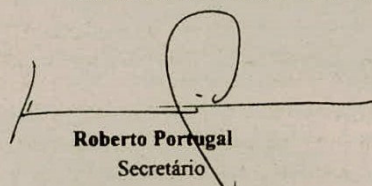
ORDEM DE SERVIÇO N. 492/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22566/95, resolve:

CONCEDER

a **Rosana Dias Vieira**, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 28 (vinte e oito) dias de férias alusivas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 64/95, de 6 de fevereiro do corrente ano, a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

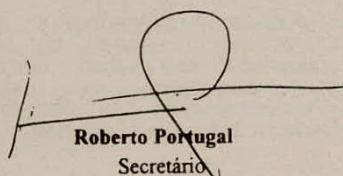
ORDEM DE SERVIÇO N. 493/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22617/95, resolve:

CONCEDER

a **Andréa de Paula Xavier de Almeida**, matrícula n. 5462, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, mais 8 (oito) dias relativos ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 279/95, de 18 de julho do corrente ano, a partir do dia 15 de janeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

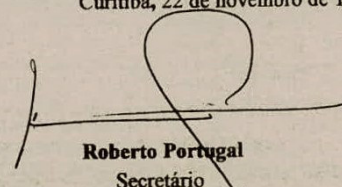
ORDEM DE SERVIÇO N. 494/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22635/95, resolve:

INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ronald Emilio Marques**, matrícula n. 5487, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 456/95, de 30 de outubro do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de novembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAD No. 1897

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADELDO CERUTI	008 0069580-7/02
ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA	005 0068153-6/03
ANA MARCIA FERRAES	004 0065687-5/02
ANTONIO CARLOS EFING	006 0069407-3/03
	007 0069407-3/04
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	009 0069861-7/03
ANTONIO FAVARD	012 0071770-2/02
ANTONIO MIDZZO	012 0071770-2/02
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI	011 0071100-0/03
CARLA CRISTINA D. VECCHIO RAMON	001 0054187-3/02
	004 0065687-5/02
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	008 0069580-7/02
CASSIANO RICARDO GNATA TELLES	005 0068153-6/03
CICERO BRAZ PORTUGAL	009 0069861-7/03
CLAUDIO XAVIER PETRYK	010 0070044-3/02
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	006 0069407-3/03
	007 0069407-3/04
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001 0054187-3/02
	004 0065687-5/02
ELIANE DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA	003 0065001-5/02
ELITON DE OLIVEIRA MUNIZ	003 0065001-5/02
ELTON SCHEIDT PUFO	009 0069861-7/03
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA	009 0069861-7/03
ERNANI FORTES	004 0065687-5/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	009 0069861-7/03
GIOVANI GIONEDIS	008 0069580-7/02
HEDNIR MARQUES ANDREZ	001 0054187-3/02
JOAO BATISTA DE TOLEDO	012 0071770-2/02
JOAQUIM MIRO NETO	005 0068153-6/03
JOSE CARLOS BUZATTO	006 0069407-3/03
	007 0069407-3/04
	010 0070044-3/02
JOSE VALMIR ZAMBRIM	005 0068153-6/03
KIYOSHI ISHITANI	010 0070044-3/02
LAURO FERNANDO ZANETTI	008 0069580-7/02
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	012 0071770-2/02
LUIZ DELGADO	003 0065001-5/02
MANUEL PEREIRA DOS REIS	003 0065001-5/02
MARCIA SILVEIRA DE BARROS	003 0065001-5/02